



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01555 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 074/2020

Aprova Loteamento a ser implantado no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De acordo com o art. 13, da Lei Municipal nº 2194/2020, fica aprovado a implantação do Loteamento denominado de **“Núcleo Industrial Brisa”** a ser implantado no Lote Urbano nº 12-J3-12, Gleba Central – 1ª Parte, da Fazenda Andrada em Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, de propriedade da empresa **Contorno Oeste Empreendimentos Imobiliários Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.915.013/0001-59, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º - De acordo com o art.6º, §1º, da lei Municipal2194/2020, o prazo para execução e conclusão das obras de infraestrutura de todo o loteamento, será de 24 (vinte e quatro) meses a partir desta data, conforme cronograma apresentado pelo loteador.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 07 de maio de 2020.



Elio Marciniak



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)